



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.356 de 29 de Maio de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.240 de 19 de Dezembro de 2013, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 3.781.238,69 (Três milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: **06 – SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Unidade: **06.01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS**
Func.Progr.: 04.122.0011.2015 SACOLÃO, C. BÁSICA, VALE TRANSPORTE- ADM
Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 750.000,00

Orgão: **08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade: **08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO- SEME**
Func.Progr.: 12.361.0016.2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 1.500.000,00

Orgão: **14 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
Unidade: **14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**
Func.Progr.: 26.452.0094.2130 MANUT. DO PROG. MOBILIDADE URBANA
Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.241.238,69

Orgão: **18- SESEG-SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**
Unidade: **18.01 SESEG-GABINETE DO SECRETÁRIO**
Func.Progr.: 06.181.0101.2138 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 290.000,00

Artigo 2º - Constituem recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 3.781.238,69 (Três milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) as seguintes dotações abaixo discriminadas:

Orgão: **06 – SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Unidade: **06.01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS**
Func.Progr.: 04.122.0011.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00
Func.Progr.: 04.122.0011.2015 SACOLÃO, C. BÁSICA, VALE TRANSPORTE- ADM
Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 250.000,00
Func.Progr.: 04.122.0011.2016 MATERIAL- ADM. ESTOCADO EM GERAL
Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 250.000,00

Orgão: **08 –SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Func.Progr.: 12.361.0087.1021 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Orgão: 14 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Unidade: 14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Func.Progr.: 26.452.0094.2130 MANUT. DO PROG. MOBILIDADE URBANA
Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.241.238,69

Orgão: 18- SESEG-SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Unidade: 18.01 SESEG-GABINETE DO SECRETÁRIO
Func.Progr.: 26.782.0097.2133 MANUT. DO PROG. FISCALIZ. ELETRONICA DE VELOCIDADE
Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 290.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 29 de Maio de 2014

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária Municipal dos Assuntos Jurídicos